



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 20/2012

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29-12-2008 e, conforme deliberação do Conselho Superior, na reunião realizada em 21 de março de 2012;

Considerando memorando PROEN n.º 35, de 07 de março de 2012;

Considerando Parecer n.º 06/2012, da Pró-reitoria de Ensino,

RESOLVE

1. Aprovar o **Processo Avaliativo do Ensino Superior** do *campus* Pelotas – Visconde da Graça, com as restrições de que os exames sejam substituídos por reavaliações e que seja realizada discussão entre os *campi* e a Pró-reitoria de Ensino, com o objetivo de definir a nota mínima a ser adotada para aprovação nos cursos do IFSul, e posterior encaminhamento ao reitor para aprovação *ad referendum* do CONSUP.
2. Determinar que a Pró-reitoria de Ensino promova ampla discussão com os *campi* e que seja apresentada proposta para definir o valor numérico mínimo a ser adotado para aprovação em todos os cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - IFSul.

Pelotas, 23 de março de 2012.


Antônio Carlos Barum Brod
Presidente do Conselho Superior